



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Campo Belo/MG, 30 de Janeiro de 2026.

Ofício SMF nº 019/2026  
Ref.: Abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação  
Assunto: Solicitação-faz

Prezada Senhora,

Em cumprimento às formalidades legais, solicitamos à Divisão de Compras, realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para a aquisição de 04 (Quatro) Certificados Digitais PF A3, **sem** o fornecimento de mídia tipo Token criptográfico USB, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (Três) anos, conforme especificações estabelecidas e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que a adequação orçamentária utilizada será:

Gestão/Unidade: 02/003 – Secretaria Municipal de Fazenda  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Programa de Trabalho : 0043 – Operacionalização da Administração Pública  
Ação: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda  
Elemento de Despesa: 3339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Subelemento: 99  
Dotação Orçamentária (Plano Interno): 87  
Saldo em 26/01/2026: R\$ 1.208.710,00. – Conforme Documento de Normas Complementares anexo ao processo.

E os seguintes servidores atuarão como:

- Henrique Cezar Machado - Matrícula: 2.274-8 – Fiscal Administrativo
- Bruna Costa Guimarães - Matrícula: 9.081-2 – Fiscal Técnico

O objeto desta contratação está previsto no Plano Anual de Contratações de 2026, item 6 – Certificado Digital para a Secretaria Municipal de Fazenda, grau de prioridade : Médio.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz a possibilidade de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Atenciosamente,

Maria das Dores Lima  
**Secretária Municipal de Fazenda**

À Senhora  
Lidiana Maria Trindade  
Chefe da Divisão de Compras  
Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2026 16:51 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/ps98f83ae6078bd>

